

PICADA 48 GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.
CNPJ – 11.447.865/0001-17 / NIRE 43206548619
ATA DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIO DE 29 DE ABRIL DE 2025

- 1. Data, horário e local:** No dia 29 de abril de 2025, às 9hs00min, na sede da companhia localizada em Dois Irmãos/RS, na Rua da Cascata, 16, Bairro São Miguel, CEP 93.950-000.
- 2. Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada considerando que compareceu a única sócia que representa a totalidade do Capital Social: **RITMO ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/PR, Rua Comendador Araújo, 510, sala 1804, Cond. Adam Smith CT Emp., Centro, CEP 80.420-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.733.525/0001-43, NIRE nº 41300090874, neste ato representada por **Mauro Fantin**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, com endereço profissional em Curitiba, PR, na Rua Comendador Araújo, 510, sala 1804, Centro, CEP 80420-000, RG nº 10.852.709/SSP/SP e CPF nº 816.381.838-72 e **Aldair Siliprandi Machado**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contabilista, RG nº 1.698.837/SSP/SC e CPF nº 729.873.919-00, com endereço profissional em Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 510, sala 1804, Centro, CEP 80420-000.
- 3. Mesa:** Mauro Fantin, Presidente e Ricardo Acastro Egg, Secretário.
- 4. Ordem do dia:**
 - a)** Redução do Capital Social da Sociedade.
- 5. Deliberações:**
 - a)** **Redução de Capital Social da Sociedade.** Deliberou a Sócia pela redução do capital social no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto, nos termos dos artigos 1.082, inciso II, e 1.084, todos do Código Civil Brasileiro, cancelando-se 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) quotas.

Aprovação: Esta ata, redigida na forma prevista no § 1º do art. 1.075, da Lei 10.406/2002, foi lida, discutida e depois de achada conforme, aprovada pelas Sócias, indo assinada pelo Presidente, Secretário e pelas Sócias. A alteração e consolidação do Contrato Social, refletindo a mudança acima, será arquivada no Órgão de Registro do Comércio após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Ata, desde que não haja oposição, tudo conforme referido no artigo 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro.

Dois Irmãos, 29 de abril de 2025.

Mesa:

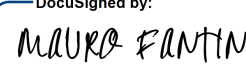
DocuSigned by:

68508D86F4EF4D7...
Mauro Fantin
Presidente

DocuSigned by:

EA97C71D999B4E0...
Ricardo Acastro Egg
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:

68508D86F4EF4D7...
RITMO ENERGIA S.A.
Mauro Fantin

DocuSigned by:

A705E021DC0D478...
RITMO ENERGIA S.A.
Aldair Siliprandi Machado